

LEI N.º 989/2004

Nomeia Unidade de Saúde no Distrito de Santa Luzia.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “**OLIVEIRA ROQUE MEDEIROS**”, a unidade de saúde localizada no Distrito de Santa Luiza.

Artigo 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 22 de dezembro de 2004

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 22/12/2004

Registrado às Fl.:

Livro n.º: